



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.668
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.818 DE
11/11/2.022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 102.459,00** (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
		.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016			MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(444) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
15.451.0018.2074			MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(462) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(463) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e material permanente	79.459,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				102.459,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 94.996,00** (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
02.10			
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(441) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	28.559,00
(443) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.750,00
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(452) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR DE ENGENHARIA	
(461) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRANSITO	
(480) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.787,00
	.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
(492) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	<u>50.900,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			94.996,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 7.463,00** (sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	7.463,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00 - COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		7.463,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa